



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

CNPJ: 46.634.325/0001-27

AV. CÂNDIDO DIAS BATISTA, 136 - CENTRO - RIBEIRA/SP

### DECRETO Nº 37 de 03/10/2022

**“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 553.132,48 (quinhentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)”.**

, do Município de RIBEIRA, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 553.132,48 (quinhentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), autorizado pela Lei 577 de 10/12/2021, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.03			ADMINISTRAÇÃO	
02.03.01			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2003	398	1	COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
		4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	116.132,48
02.05			EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
02.05.03			ENSINO DE 1º GRAU	
12.361.0007.1129	66	1	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL	
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	302.100,00
02.07			SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.07.05			AGROPECUÁRIA	
20.608.0018.2144	298	2	INFRAESTRUTURA AGRÍCOLA	
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
02.08			ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.08.02			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0020.2032	336	1	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL D	
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	112.900,00
<b>Total da Suplementação</b>				<b>553.132,48</b>

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 553.132,48 (quinhentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIBEIRA, 3 de Outubro de 2022.



**ARI DO CARMO SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria desta  
Prefeitura em livro próprio.  
Ribeira, 03/10/2022.